



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS –
NEPE/UFES
CURSO DE EXTENSÃO FORMAÇÃO CONTINUADA EM CONSELHOS
ESCOLARES**

EDITAL 04/2015

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O CURSO DE
“FORMAÇÃO CONTINUADA EM CONSELHOS ESCOLARES”
NA MODALIDADE À DISTÂNCIA – UFES/SEB/DAGE**

A Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em parceria com o Ministério da Educação, por meio da Secretaria da Educação Básica e da Diretoria de Apoio à Gestão Educacional, do Comitê Gestor da Política de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica - UFES, do Centro de Educação da UFES e do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais, torna público, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de cursistas para o curso de extensão “Formação Continuada em Conselhos Escolares” – UFES/SEB, na modalidade à distância. A carga horária do curso é de duzentos (200) horas, e destina-se a técnicos/as das Secretarias Municipais e da Secretaria Estadual de Educação do estado do Espírito Santo.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes no curso de Extensão “Formação Continuada em Conselhos Escolares – UFES/SEB”, conforme o item 2.1, e será executada com base nas disposições elencadas neste documento e de acordo com as regras gerais do Núcleo de Estudos em Pesquisas Educacionais – NEPE/UFES.

1.2 São objetivos específicos do curso: fortalecer o Conselho Escolar; qualificar os técnicos/as das secretarias de educação de forma que estes se tornem multiplicadores desse conhecimento nas ações de formação continuada



para Conselheiros Escolares; possibilitar aos técnicos/as das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação o acesso a conhecimentos sobre conselho escolar e rede de conselhos escolares; apoiar os Conselhos Escolares na construção coletiva de um projeto político-pedagógico no âmbito da escola, em consonância com o processo de democratização da sociedade; estimular a integração entre Conselhos Escolares; promover a socialização de experiências bem sucedidas de Conselhos Escolares; incluir os/as técnicos/as/as das secretarias de educação na lógica dos espaços virtuais de aprendizagem; possibilitar aos técnicos/as das secretarias de educação reflexões sobre o Conselho Escolar nos municípios em que atuam, com o intuito de instigá-los a estudar as regulamentações que legitimam este colegiado e desenvolver ações efetivas de fortalecimento de conselhos escolares, com posturas críticas e criativas; elaborar um Plano Inicial (Fase 1) e um Plano de Ação (Fase 2) que estimulem a construção de propostas de resolução de problemas concretos, propiciando o desenvolvimento de ações como: diagnosticar, refletir e executar intervenções referentes à realidade do sistema de ensino; fortalecer as políticas de gestão democrática formuladas e implementadas pelos sistemas de ensino, contribuindo para efetivar o regime de colaboração, conforme determina o artigo 211 da Constituição Federal; contribuir para a efetivação da participação da comunidade escolar e local em Conselhos Escolares, conforme determina a LDB em seu artigo 14, colaborando para a melhoria da qualidade da educação básica ofertada nas escolas públicas. Com essa formação espera-se a ampliação dos conhecimentos, reflexões e ações dos/as técnicos/as/as das secretarias estaduais e municipais de educação, no que se refere aos Conselhos Escolares e a gestão democrática nas escolas, qualificando-os para atuarem na formação direta de Conselheiros, sendo multiplicadores do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares.

1.3 O curso terá duração de seis meses, com carga horária de duzentas (200) horas na modalidade à distância e início das aulas previsto para agosto/2015.



1.4 O Curso de Extensão a Distância Formação Continuada em Conselhos Escolares é ofertado na modalidade de educação à distância, em um Ambiente Virtual de Aprendizagem, em duas Fases. A Fase 1 do Curso possui carga horária de 100 horas, distribuídas em 6 meses, sendo 5 meses mais dedicados aos estudos dos cadernos 1 a 5, e 1 mês para a entrega do Plano Inicial, bem como para a oferta de recuperação final aos cursistas. Da mesma forma, a Fase 2 do Curso possui carga horária de 100 horas, distribuídas em 6 meses, sendo que os conteúdos dos cadernos 6 a 10 são trabalhados em 5 meses e os cursistas terão 1 mês para a entrega do Plano de Ação e para participarem de recuperação final, se for o caso. A aprovação na Fase 1 do Curso de Extensão a Distância Formação Continuada em Conselhos Escolares é pré-requisito para que o cursista se matricule na Fase 2. Os cursistas que concluírem as duas Fases do Curso, ou apenas uma das fases, com aproveitamento, receberão certificado da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.

II. DAS VAGAS

- 2.1- Serão ofertadas 210 (duzentos e dez) vagas para técnicos/as das Secretarias Municipais e Estadual de Educação do estado do Espírito Santo e para **professores/as da rede pública com comprovada experiência no fomento aos conselhos escolares.**
- 2.2- As vagas serão preenchidas, de acordo com a ordem decrescente de classificação dos/as candidatos/as, considerando a análise da documentação apresentada, **com prioridade para técnicos/as das secretarias.**
- 2.3- Os/as classificados além do número de vagas estipulado serão considerados/as suplentes e poderão ser convocados/as a qualquer momento durante a vigência do curso, no caso de desistência dos/as aprovados/as.



III. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1- Aos/as técnicos/as das Secretarias Municipais e da Secretaria Estadual de Educação exige-se:

- a) Cópia do diploma de Licenciatura Curta ou Plena em qualquer área e/ou cópia do certificado de conclusão do ensino médio para os que não possuem ensino superior.
- b) Comprovação de que **atua e está lotado/a** como técnico das Secretarias Municipais ou da Secretaria Estadual de Educação do estado do Espírito Santo, preferencialmente na área de gestão escolar e com experiência de atuação em Conselhos Escolares. **O curso destina-se exclusivamente aos profissionais que estão lotados/as nas Secretarias Municipais e/ou nas superintendências da Secretaria Estadual de Educação SEDU/ES.**
- c) Para os candidatos/as à Fase II, além dos documentos acima discriminados, deverá ser encaminhada uma declaração da Universidade formadora comprovando a conclusão da Fase I.

3.2– Aos professores/as da educação básica exige-se:

- d) Cópia do diploma de Licenciatura Curta ou Plena em qualquer área e/ou cópia do certificado de conclusão do ensino médio para os que não possuem ensino superior.
- e) Comprovação de atuação no fomento aos Conselhos Escolares. **O curso destina-se exclusivamente aos profissionais que possuem o cargo de professor discriminado no hollerit, por força de exigências da legislação federal.**

Para os candidatos/as à Fase II, além dos documentos acima discriminados, deverá ser encaminhada uma declaração da Universidade formadora comprovando a conclusão da Fase I



3.3- Para a efetivação de sua inscrição, todos/as os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) e Relato Sucinto de experiência na área (Anexo II) corretamente preenchidos e de forma legível;
- b) Fotocópia do Diploma de Graduação Registrado ou Declaração de Colação de Grau;
- c) Fotocópia do diploma e/ou certificado de conclusão do ensino médio para os/as que não possuem curso superior;
- d) Fotocópia do Histórico Escolar de Graduação;
- e) Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente (para estrangeiros);
- f) Fotocópia do CPF;
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação no último pleito;
- i) Fotocópia de comprovante de residência;
- j) Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Secretaria Estadual de Educação confirmando **atuação e lotação** como técnico;
- k) Declaração que comprove experiência de atuação e fomento aos Conselhos Escolares, **para os candidatos que são professores/as e atuam nas escolas da educação básica;**
- l) Declaração fornecida pela Universidade formadora que comprove a conclusão da Fase I (apenas para os/as candidatos à Fase II).

IV DA INSCRIÇÃO

4.1 - Período: 12/06/2015 à 20/07/2015



4.2 - As inscrições serão feitas no período acima, em formulário (Anexo I) disponível no site do Centro de Educação da UFES, que pode ser acessado pelo endereço eletrônico www.ce.ufes.br, por meio de envelope lacrado.

4.3 - Os envelopes com a documentação solicitada podem ser enviados pelos correios e/ou entregues pessoalmente no NEPE/UFES, prédio anexo ao IC IV, 1º. Andar, sala do NEPE. No caso de envio pelos correios, salienta-se que a postagem deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 15/07/2015. Na parte externa do envelope deverá constar:

CANDIDATO/A AO CURSO DE EXTENSÃO FORMAÇÃO CONTINUADA EM
CONSELHOS ESCOLARES

A/C Profa. Rosemeire dos Santos Brito

Endereço: Núcleo de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais da UFES, localizado à Av. Fernando Ferrari, 514, Centro de Educação, IC IV, Campus Universitário – Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29075-910.

4.4 A entrega pessoal poderá ser feita de 2ª a 6ª feira, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h. Informações pelo telefone (27) 4009-2544.

V DA SELEÇÃO

5.1 - Período: 12/06/2015 à 20/07/2015.

5.2 - A equipe, responsável pela seleção, será composta a critério da coordenação do curso de extensão Formação Continuada em Conselhos Escolares.

5.3 - Caberá à equipe a análise da documentação dos candidatos/as a formalização da lista dos classificados, acompanhada da classificação e pontuação, para a divulgação dos resultados, que se dará no dia 22/07/2015, no site do Centro de Educação da UFES www.ce.ufes.br

VI DOS RECURSOS

6.1 - Os recursos referentes aos resultados da seleção deverão ser fundamentados e encaminhados à Coordenação do Curso no email: escolarconselhonepe@gmail.com, no prazo de 48 horas após a publicação do



resultado final (até 24/07/2015), aos cuidados da Profa. Rosemeire dos Santos Brito.

6.2 - As respostas aos recursos, fundamentados, apresentados pelos/as candidatos/as serão dadas no prazo de 2 (dois) dias úteis.

VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato/a implicará a sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.2 - O resultado final, após julgamento dos recursos será divulgado a partir de 26/07/2015.

7.3 - Nenhum candidato/a poderá alegar desconhecimento dos termos e das instruções contidas no presente Edital.

Vitória, 11 de junho de 2015.

PROFA. DRA. CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO
DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO – CE/UFES

PROFA. DRA. ROSEMEIRE DOS SANTOS BRITO
COORDENADORA DO CURSO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS –
NEPE/UFES
CURSO DE EXTENSÃO FORMAÇÃO CONTINUADA EM CONSELHOS
ESCOLARES**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CURSO DE EXTENSÃO “FORMAÇÃO CONTINUADA EM
CONSELHOS ESCOLARES”, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA
UFES/SEB**

Nome: _____	
Data de Nascimento: ____/____/____	Naturalidade: _____
Endereço Residencial: _____ _____	
Telefone Fixo: _____	Telefone Celular: _____
E-mail: _____	
Formação na graduação: _____	
Técnico/a: () Secretaria Municipal de Educação () Secretaria Estadual de Educação	
Professor/a: () Secretaria Municipal de Educação () Secretaria Estadual de Educação	
Secretaria em que atua: _____	
Cargo: _____	
Município: _____	
Dependência Administrativa: () Municipal () Estadual	

